



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
22.519 25/11/2016 14:53:28
Responsável: *Antônio Sasada*

PARECER Nº 118/16

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 118-2016

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Altera o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 3.048/16, que trata dos subsídios dos vereadores para a 17ª legislatura, mandato 2017/2020.”

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 118/2016, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 3048/16 que trata dos subsídios dos vereadores para a 17ª legislatura, mandato de 2017/2020.

A presente alteração proposta, seguindo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visa adequar a lei à Sumula Vinculante nº 42 do Supremo Tribunal Federal, que vedou a vinculação de reajuste de vencimentos de servidores estaduais e municipais à índices federais de correção monetária.

Tal medida se faz necessária pelo fato de os Municípios não poderem ficar atrelados a um índice federal de revisão que talvez tenham impactos financeiros acima de suas possibilidades.

O projeto se enquadra, quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 14, Inciso XV e 15, Inciso VII da LOM, combinado com o art. 315, § 1º do Regimento Interno, em simetria com o art. 29, Inciso VI da Constituição Federal.

Após analisar o Projeto, não encontrei vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 118-2016, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de novembro de 2016.

Antônio Takashi Sasada
Antônio Takashi Sasada

Relator

Plenário “Vereador Oscar Portfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br